

LEI N° 4.652
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 44/2025 – Autor: Prefeito Municipal)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 3.833, DE
03 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A DOAR, COM
ENCARGO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.652

Art. 1º O § 3º do artigo 2º da Lei nº 3.833, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

§ 3º A aprovação dos projetos e o início das intervenções a que se referem os § 1º e § 2º deste artigo deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de janeiro de 2025.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento